

HENRIQUE RAYES DOS SANTOS, 45º; FILIPE CARVALHO ALMEIDA, 47º; EVERTON DE QUADROS ARAUJO, 48º; LUCAS MARTINS RAMALHO, 51º.

Assistente, Especialidade Agente Administrativo (CÓDIGO 200), 40 horas, pessoa com deficiência (PeD): GILSON SILVA ALEXANDRE JUNIOR, 6º; ANA PAULA DE SOUSA ALVES, 9º.

Assistente, Especialidade Técnico em Edificações (CÓDIGO 201), 40 horas, ampla concorrência: JESSICA FERNANDES TAVARES, 6º; VICTOR SILVA QUEIROZ, 7º; VITOR HUGO COIMBRA NUNES DA ROCHA PEIXOTO, 8º; DANIEL RUBEM BORGES, 9º; CRISTIANO QUEIROZ FERNANDES, 11º; GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA, 12º; ANDRÉ BORGES COSTA, 13º.

Analista, Especialidade Administração (CÓDIGO 300), 40 horas, ampla concorrência: ALESSANDRA FERNANDES VIEIRA, 26º; REBECA SILVA MEDEIROS, 27º; JULIANA RIBAS PARAISO, 28º.

Analista, Especialidade Contabilidade (CÓDIGO 303), 40 horas, ampla concorrência: ERICK FERNANDO LOPES RAMOS, 9º.

Analista, Especialidade Engenharia (CÓDIGO 305), 40 horas, ampla concorrência: FELIPE PASCHOALI DE ALMEIDA, 5º; PAULO HENRIQUE FORTUNA ROLEMBERG, 9º; ANA CAROLINA MAIA DE FREITAS, 10º; LEONARD YOSHIHIRO TAKEDA, 11º.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 304, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias para a apuração dos fatos constantes no Processo SEI nº 0404-00036198/2024-71, conforme disposto no artigo 56, inciso II do artigo 57 e artigo 58 do Regulamento Interno da CODHAB.

Art. 2º Designar o servidor MARCO ANTONIO ARAUJO FERREIRA, Matrícula – 1.333-1, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Instrução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 7º, art. 8º e art. 9º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES

INSTRUÇÃO Nº 305, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a realização de investigação preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Determinar a designação do empregado UENITON DA ROCHA MIRANDA, Matrícula: 11614, com a finalidade de realizar a investigação preliminar dos fatos constantes do Processo SEI nº 19.04.3396.0132128/2024-45.

Art. 2º O procedimento da investigação preliminar será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 58 do Regulamento Interno de Sindicância, Processos Administrativos Disciplinares, Tomada de Contas Especial e Mediação de Conflitos da CODHAB-DF.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 275, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso V do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora para o Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Convênio nº 08/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL) e a Companhia

Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), cujo objeto consiste na cooperação entre os partícipes para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de arquitetura e engenharia pela NOVACAP, objetivando a contratação de empresa ou consórcio, com vista à elaboração dos projetos básico e executivo de arquitetura e de engenharia, bem como as built (como construído); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia para revitalização, incluindo reforma/ampliação, restauro, e construção; ao fornecimento e instalação de equipamentos e de brinquedos aquáticos, incluindo montagem, realização de testes, comissionamentos, pré- operação e demais operações necessárias e suficientes à entrega final, em condições de funcionamento, da piscina de ondas, do rio lento, da piscina infantil (baby e kids) e demais edificações do complexo aquático, localizado próximo ao estacionamento 07 do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Setor de Recreação Pública Sul – SRPS, Asa Sul, Brasília/DF, conforme consta do processo nº 00401- 00016266/2024-46, a saber:

I - RAFAEL BOTELHO CONTE, matrícula nº 0285631X, presidente;

II - DANIEL DE AGUIAR LOIOLA, matrícula nº 02856530, membro.

Art. 2º O acompanhamento da execução Convênio nº 08/2024 tem por finalidade específica a aferição da aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 3º As visitas e vistorias técnicas realizadas pela Comissão serão feitas exclusivamente para efeito de inspeção visual para verificação da aplicação dos recursos, não se configurando em fiscalização ou em qualquer responsabilidade técnica pela execução das obras ou serviços acompanhados pela NOVACAP, ou prepostos.

Art. 4º Cabe à Comissão executora analisar as Prestações de Contas na forma da Lei vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016; no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, Inciso V, da Portaria nº 225/2024, publicada no DODF nº 206, de 25/10/2024 (154657113); e o que consta no Processo SEI nº 00197-0000488/2023-95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CLÉSIO GOMES DE ARAÚJO, matrícula n.º2646439 ; GERALDO ALVES BARCELLOS, matrícula nº 172.491-6; e SAULO GREGORY LUZZI, matrícula n.º 2646900; para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Executiva do Contrato nº 20/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e o Banco de Brasília S.A. - BRB, que tem por objeto a prestação dos serviços de cobrança por meio de boletos de pagamento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO M. MARTINS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 275, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e art. 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, remuneração, para as servidoras abaixo discriminadas, na seguinte ordem: nome, matrícula e cargo, no período de 25 a 26/11/2024, com o objetivo de participarem da I Jornada Jurídica de Prevenção e Gerenciamento de Crises Ambientais, em Brasília/DF: CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, 01877380, Analista de Atividades do Meio